



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3217 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1958

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

DECRETA:

Suplementação (+)

51.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	ENCARGOS GERAIS			
273	28.334.0106.2041.0000	Auxílio Financeiro a Pessoa Física Programas/Projetos Especial	6.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
49	28.841.0295.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
50	28.843.0296.2006.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	20.000,00			
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
193	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	12.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
194	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3217 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1958

02	03	02	ENCARGOS GERAIS			
	272	04.122.0049.1006.0000	EQUIP.E MAT.PERMANENTE - ENCARGOS GERAIS	-9.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL			
	242	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	296	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		800 002	EMENDA INCREMENTO PAB			
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL			
	200	26.782.0260.2027.0000	MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E ESTRADAS	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		130 000	CIDE			
02	11	01	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
	248	08.243.0100.2036.0000	Manutenção Conselho Tutelar	-12.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-51.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

COROADOS, 16 de dezembro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 498

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3217 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1958

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V

PREFEITA MUNICIPAL
